



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 365

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Ato de Abertura	5
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 365

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.548, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, abrir crédito especial e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, com o objetivo de trabalhar de forma conjunta em projetos e atividades que buscam a melhoria da qualidade de vida dos habitantes.

Parágrafo único. O órgão responsável pelo processo de integração e efetiva participação do município como membro da AICE será a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a contribuir com uma cota anual determinada pelo PIB do país e números de habitantes do município, conforme designado pelo AICE.

Art. 3º Para atender as despesas da presente Lei, autoriza também a abertura de crédito especial no orçamento vigente na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0003.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.50.41 Contribuições R\$ 1.000,00

Fonte: 0001 Recurso Livre

Art. 4º Os recursos para a abertura do crédito suplementar exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de redução na seguinte

dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0003.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14 Diárias - Civil R\$ 1.000,00

Fonte: 0001 Recurso Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.549, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Altera art. 4º Lei Municipal nº 4.603, de 15 de outubro de 2010, que dispõe sobre o programa de alimentação do servidor público municipal e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 4.603, de 15 de outubro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os beneficiários do programa poderão, mediante manifestação expressa, optar por receber as refeições previstas no artigo anterior, juntamente com um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) ou somente um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada nas Secretarias Municipais correspondentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 365

Página 3 de 6

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.551, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito especial e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.548, de 23 de abril de 2019;

DECRETA:

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0003.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.50.41 Contribuições R\$ 1.000,00

Fonte: 0001 Recurso Livre

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito suplementar exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de redução na seguinte

dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0003.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14 Diárias - Civil R\$ 1.000,00

Fonte: 0001 Recurso Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA N 045/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Nomeia o Senhor Julvan Hemerich, representante da Secretaria Municipal de Saúde, membro Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor JULVAN HEMERICH, representante da Secretaria Municipal de Saúde, membro Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.681, de 09.01.92, alterada pela Lei nº 2.921, de 28.03.00, 3.002, de 28.11.00 e 3.289, de 20.08.02.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do titular a Senhora FERNANDA GARBIN.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 365

Página 4 de 6

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 292, DE 24 DE ABRIL DE 2019 – RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 12 horas semanais para o(a) Professor NC-C1, Catia Regina Soliman, CPF nº 765.226.870-20, matrícula nº 41696, no período de 18/04/2019 a 20/12/2019 na EMEF Honorino Pereira Borges.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 293, DE 24 DE ABRIL DE 2019 – RH.

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Difícil Acesso de 2% para a professora Solange Teresinha Rodigheri a fim de exercer suas atividades laborais na EMEF Frei Benjamin - Laranjeira.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/02/2019.

3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 294, DE 24 DE ABRIL DE 2019 – RH.

EXONERA AGENTE ADMINISTRATIVO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR, a pedido, o(a) Agente Administrativo, Caroline Casanova, matrícula nº 36510.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 365

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 132/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de reclassificação do Edital de nº 032/2018 que Retifica e ratifica a Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

SERVENTE URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Elisabete de Fátima Solda	58º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 24 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 133/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 052/2019 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Visitador.

VISITADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sherlue Bottega da Silva	09º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 24 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 134/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de reclassificação do Edital de nº 032/2018 que Retifica e ratifica a Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

SERVENTE URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Beatriz Bedendo	59º

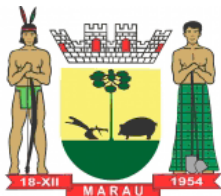
2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 24 dias do mês de abril de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 365

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24 CONTRATADO NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA CNPJ: 10.176.887/0001-27 Valor R\$ 30.132,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22 Pregão Presencial nº 29/2019 – Aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino, que será distribuído para produtores rurais do Município. Valor Total: R\$ 30.132,00

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Associação Meninos da Vila / 24.461.410/0001-96 / Inexigibilidade nº 21/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 305

OBJETO: Aquisição de Cotas de Patrocínio junto à Associação Meninos da Vila, para participação na Competição Taça RBS de Futsal 2019.

PREÇO: R\$ 20.000,00

PRAZO: 31.12.19

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho / 90.778.119/0001-82 / Inexigibilidade nº 22/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 305

OBJETO: Aquisição de Cotas de Patrocínio junto ao CTG Felipe Portinho, para participação de dois integrantes no 31º Entreveiro Cultural de Peões do Rio Grande do Sul – Fase Estadual.

PREÇO: R\$ 5.000,00

PRAZO: 30.10.19

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2019

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de materiais pétreos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

23 de abril de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau